CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
Vereador - PV

INDICAÇÃO
Nº 04 /2012

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,

INDICAR:

Ao Executivo Municipal, o atendimento ao projeto **"Água da Vida"** encaminhado a este vereador pelo Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, em que solicitam a contribuição de **R$ 13.500,00** para a perfuração de **um POÇO ARTESIANO** em sua unidade da Lapa. Em anexo consta o projeto com sua justificativa e orçamento para desenvolvê-lo.

Termos em que pede-se deferimento.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 114 / 2012
17/02/2012 - 16:48
Responsável: INE

Poder Legislativo Municipal em 17 de fevereiro de 2012.

Enc. Of nº 29 /2012
Resp. em / /

CERENE®
LAPA

Projeto:

ÁGUA DA VÍDA

Elaboração: **Dorival Ávila**

Data: **22 de Dezembro de 2011**

O QUE É O CERENE®

O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE é uma associação civil privada de assistência social sem fins lucrativos (filantrópica), que atua como Comunidade Terapêutica, e tem como missão: ***"Atuar na prevenção da dependência de álcool e outras drogas, e no tratamento do dependente e seus familiares, a partir de uma visão cristã de ser humano integral, buscando a reinserção social e uma melhor qualidade de vida."***

O CERENE, desde a sua constituição em maio de 1989 já atendeu mais de **7.000 pessoas em regime de Internação/Tratamento.** Anualmente atende mais de **14.000 pessoas com palestras e programas de prevenção** ao álcool e outras drogas, em escolas, empresas, entidades, igrejas e a comunidade em geral.

As pessoas que fazem tratamento são oriundas de diversas regiões de nosso país, principalmente dos três estados do sul, sendo que, a maioria provém das regiões circunvizinhas às unidades de tratamento: **Lapa (PR), Blumenau (SC), Palhoça (SC), São Bento do Sul (SC).** São disponibilizadas ao todo mais de 160 vagas no programa de Internação/Tratamento e 30 vagas no Programa de Reinserção Social.

O trabalho do CERENE é reconhecido nacionalmente, pois no ano de **2000 e 2003** foi escolhida como uma das **50 entidades filantrópicas mais eficientes do país**, recebendo o **"PRÊMIO BEM EFICIENTE". A revista VEJA**, na edição especial de dezembro de 2001, indicou o CERENE como uma das ***"430 entidades no Brasil que merecem contribuição"***. Na edição de Fevereiro/2004 a revista **SELEÇÕES (Readers Digest)** de circulação nacional, classificou o CERENE a nível Brasil, como ***"uma das Instituições Confiáveis, as quais você pode confiar seu dinheiro"***, ao lado de outras 11, relacionando o CERENE no segmento de DROGAS.

É uma entidade sem fins lucrativos, que se mantém graças às doações recebidas dos mais diversos segmentos da sociedade, através de contribuições, de subvenções, e do trabalho abnegado de inúmeras pessoas que prestam seu serviço voluntariamente à entidade. O público alvo é atendido segundo sua condição sócio econômica, onde a **gratuidade no principal programa de atendimento (Tratamento) fica acima de 60%** (média dos últimos 05 anos).

Unidade executora do presente projeto:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE LAPA

CNPJ: 79.372.108/0005-99

Endereço: Prolongamento da Rua Acre, s/n – Caixa Postal 191, Marafigo, Lapa/PR, CEP 83.750-000.

Fone/Fax: (041) 3622-8357 E-mail: lapa@cerene.org.br, site: www.cerene.org.br

Responsável: DORIVAL OLIVEIRA ÁVILA – Diretor

Vagas para o Programa de Tratamento: 28 vagas

Vagas para o Programa de Reinserção Social: 08 vagas

2. Nome do Projeto

Água da Vida

3. Resumo do Projeto

O CERENE tem se pautado, desde a sua fundação, na busca de melhoria da qualidade de vida das pessoas que atende, para possibilitar que estas pessoas sejam atendidas segundo condições que resgatem valores de auto estima e nova esperança de vida. As atuais fontes de receitas do Cerene, são variadas, conforme tabela abaixo:

Fontes de Receitas	Percentual
Doações, Campanhas e Subvenções Privadas.	50%
Contribuições dos Beneficiários	15%
Convênios Públicos	14%
Isenções Fiscais	12%
Outras Receitas – Produção e Venda de Produtos Próprios	8%
Subvenções Públicas	1%

A receita mais expressiva (50%) é da comunidade em geral, onde pessoas fisicas contribuem mensalmente via conta de energia elétrica ou de água e as pessoas jurídicas via utilização do Selo Social do CERENE (Projeto SELAR). A receita oriunda da produção e venda de produtos próprios ainda é pequena (8%), onde temos como objetivo aumentar esta fonte, visto que temos grandes desafios na manutenção dos programas de atendimento na unidade do CERENE-LAPA.

O presente projeto tem como objetivo captar recursos para a perfuração de um poço artesiano que irá garantir um fornecimento de água potável de qualidade com custos menores do que aqueles pagos á Sanepar.

Com este pequeno investimento será possível aumentar a quantidade de pessoas atendidas pelo Cerene. São fontes de recurso como esta, diminuição de custos, que nos ajudam a manter a instituição em funcionamento e nos dão condições para absorvermos vagas sociais.

Para isto queremos executar o presente projeto, captando ós recursos para a perfuração de um poço artesiano em nossa unidade da Lapa-PR

3. Público Alvo.

Pessoas dependentes de Substâncias Psicoativas (álcool e outras drogas), do sexo masculino, com idade a partir de 12 anos, seus familiares e/ou responsáveis.

4. Metas de Atendimento.

- 36 vagas para tratamento: Até 120 (cento e vinte) pessoas ano.
- 06 vagas no Programa de Reinserção Social: Até 12 (doze) pessoas por ano.
- Até 2.500 pessoas (crianças, adolescentes e adultos) no Programa de Prevenção.

5. Objetivos do Projeto.

5.1 Objetivo Geral

Oferecer tratamento e promover a reinserção social visando à autonomia e o exercício da autonomia de dependentes em Substâncias Psicoativas (álcool e outras drogas), criando alternativas para a sustentabilidade dos programas de atendimento.

5.1 Objetivos Específicos

- ✓ Oferecer tratamento segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica para dependentes de Substâncias Psicoativas
- ✓ Qualificar e ampliar as atividades de laborterapia e a produção de produtos próprios
- ✓ Ampliar a fonte de receitas para manutenção dos programas de atendimento do CERENE-LAPA.

6. Justificativa do Projeto.

Considerando a notoriedade do problema de ordem social da dependência em Substâncias Psicoativas - SPA de adolescentes, jovens e adultos, que infelizmente faz parte da realidade de todas as cidades brasileiras, não iremos nos deter na justificativa sob este enfoque. Mas relatar e justificar a necessidade de opções de atendimento, em especial, opções de tratamento de adolescentes e adultos que desenvolveram a doença da dependência química.

Sabemos que o consumo de drogas, tanto lícitas e ilícitas está numa ascendência, onde a realidade do estado do Paraná não é diferente, em especial, a região que circunda o município de Lapa, onde está a sede do CERENE, absorvendo a região da grande Curitiba, que é muito representativa.

As Comunidades Terapêuticas, segmento que o CERENE está inserido, apesar de prestarem serviço relevante no tratamento de pessoas dependentes em SPA, oferecerem em sua grande maioria o atendimento social do público alvo, serem reguladas por legislação específica (RDC-029 de 30/06/2011 da ANVISA), não dispõem ainda de uma linha de recursos públicos para adequar, qualificar e manter os seus programas de atendimento.

Como o segmento que mais atende e oferece vagas para tratamento psicossocial, necessita de parcerias para oferecer uma estrutura física e funcional mais qualificada e diversificada para atendimento de seu público. E claro, sem perder o diferencial do atendimento, que é o envolvimento e inteiração da equipe multiprofissional com os dependentes em tratamento, inclusive parte da equipe

residindo nas próprias dependências da entidade. Destaca-se, além da convivência entre os pares, a acolhida e solidariedade dos colaboradores, voluntários ou não, no atendimento de dependentes em substâncias psicoativas.

O projeto, que tem como alvo final oportunizar a autonomia e o exercício da cidadania de pessoas que desenvolveram a doença da dependência química, bem como seus familiares, é uma ação efetiva e estratégica de enfrentamento deste problema de ordem social. Ao possibilitar a economia de recursos para a entidade se oportunizará o atendimento de pessoas que precisam de tratamento e não tem os meios para isto.

7. Metodologia

7.1 Contratação de uma empresa para efetuar a perfuração do poço artesiano

Contato com empresa de Curitiba para execução do projeto.

7.2 Atendimento Público Alvo.

7.2.1 Rotina de Internação e Manutenção do tratamento

a) O dependente, sua família ou quem desejar os serviços do CERENE®, deverá agendar uma entrevista. Nesta oportunidade preliminar são informados sobre: o funcionamento e o Programa Terapêutico e ouvidas e analisadas as demandas do interessado;

b) Confirmada a intenção de internamento, havendo necessidade de uma desintoxicação prévia sob cuidados médicos, deverá esta ser providenciada pelas pessoas responsáveis do dependente, para o qual o CERENE® oferecerá orientação e apoio;

c) O dependente deverá apresentar os resultados dos exames laboratoriais e demais documentos solicitados no ato do internamento;

d) Na internação, o dependente assinará sua concordância com o Programa Terapêutico e Regulamento Interno do CERENE®, e quando for adolescente deverá vir acompanhado do pai ou responsável;

e) O funcionamento do Programa Terapêutico tem por premissa o engajamento do residente em diversas atividades, segundo suas capacidades físicas e conhecimentos; como por exemplo: terapia individual, terapia de grupo, participação em educação física, palestras temáticas, grupos de sentimento, diálogos individuais, laborterapia, esportes e lazer;

f) O Programa Terapêutico contempla o diálogo com a família ou pessoas de apoio do residente, em caráter terapêutico, bem como, do apoio para administração de compromissos particulares deste, dentro de limites estabelecidos;

g) O residente terá assistência médica, psicológica e espiritual de caráter terapêutico.

h) Cronograma de Visitas:

- Primeiros 20 dias: O dependente não se comunica com os familiares e responsáveis.
- Após 20 dias poderá se comunicar via correspondência
- Após 30 dias poderá fazer contato via telefone.
- Após 30 dias poderá receber visitas.
- Após 75 dias poderá sair acompanhado de familiares e ou responsáveis.
- Após 120 dias poderá sair sozinho.

7.2.2 Acompanhamento Familiar

O CERENE® orienta e encaminham o residente e seus familiares, obedecida à agenda do tratamento e disponibilidades de Grupos de Apoio da CRUZ AZUL, A.A., N.A., AMOR EXIGENTE, ALANON, Igrejas ou outras iniciativas congêneres nas cidades de origem, por tratar-se de uma rede social existente e necessária ao acolhimento e inclusão social do mesmo.

Oferecemos ainda em nossas dependências em domingos alternados a **Terapia de Família**, voltada para familiares dos internos em tratamento.

A cada três meses, também oferecemos um programa denominado de **Encontro da Família**, que tem por objetivo atividades de apoio às famílias, tanto dos que estão internados, quanto dos que já terminaram o seu tratamento.

7.2.3 Atividades Diferenciadas para/com ADOLESCENTES dentro do Programa Tratamento

Conforme já destacado no início, o atendimento de adolescentes é compartilhado com adultos, mas com ações específicas e diferenciadas para estes dentro do Programa Terapêutico. Abaixo a relação das **atividades diferenciadas oferecidas aos Adolescentes**. Os mesmos têm um acompanhamento de forma mais intensiva pelo pedagogo e Monitor Interno, além dos demais integrantes da equipe do Programa de Tratamento.

Atividades desenvolvidas para/com adolescentes:

- Terapias individuais;
- Oficina de artes e atividades manuais;
- Grupos de estudos, reforço escolar e leitura;
- Atividades físicas
- Prática de esportes – vôlei e futebol de areia/suíço (atividade conjugada com adultos)
- Atividades lúdicas – xadrez, dominó e outros jogos;
- Lazer - com mesa de ping-pong (tênis de mesa), pebolin, violão e outros;
- Passeios a pontos turísticos, ecológicos, de lazer e recreação (atividade conjugada com adultos ou não e de forma esporádica);
- Participação em eventos, como peças teatrais, orquestras, cinema na Fundação Cultural, etc, de forma esporádica

7.2.4 Equipe Multiprofissional.

A equipe multiprofissional que atende o público alvo do CERENE é composta por:

- 02 Terapeutas Pastorais
- 01 Psicólogo
- 01 Monitor
- 01 Cozinheiro
- 01 Diretor
- 01 Auxiliar de Escritório
- 01 Médico (atendimento semanal e/ou conforme necessidade / desenvolvimento de comorbidade)

Todos estes profissionais tem a formação mínima ou em formação de ***Agente Comunitário em Substâncias Psicoativas – SPA***.

Além dos profissionais acima, que são contratados pelo CERENE em regime de CLT, há o **TRABALHO VOLUNTÁRIO** de forma regular (regime integral) e esporádica, que também atendem direta ou indiretamente o público alvo no Programa de Tratamento.

8. Orçamento do Projeto

Projeto Completo	Valor
Perfuração e entrega do poço artesiano em funcionamento	13.500,00
TOTAL DO PROJETO	**13.500,00**

Lapa/PR, 22 de Dezembro de 2011.

Marcos Edwin Mey
Presidente do CERENE
(047) 3337-1997 / 9179-5167 presidente@cerene.org.br

Dorival Oliveira Ávila
Diretor do CERENE
(041) 3622-8357 lapa@cerene.org.br

LEI Nº 1522, DE 10 DE ABRIL DE 2001

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica, no âmbito Municipal, o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o número 79.372.108/0005-99, tendo sua sede no prolongamento da Rua Acre, s/nº , na localidade do Marafigo, em Lapa-Paraná.

Parágrafo Único - O Centro de Recuperação em questão fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório anual circunstanciado de suas atividades, atendendo desta forma ao que preconiza a Lei Municipal nº 1071, de 09 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2001.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2011 - VERSÃO 1.0

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2011
VERSÃO 1.0

CNPJ: 79.372.108/0001-65 Ano-calendário: 2010
Nome Empresarial: CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2010 a 31/12/2010 Refis: NÃO Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ
Tipo de Entidade: Assistência Social
Apuração da CSLL: Desobrigada
Desenquadramento em 2010: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARCOS EDWIN MEY
CPF: 506.758.509-91 Telefone: (47) 33371997 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico: presidente@cerene.org.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo: 27.70.44.64.42-14

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 902.995.589-91

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2011 às 16:44:29
0455180902

27.70.44.64.42

Município de Lapa
Estado do Paraná

Alvará de Licença

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DOCUMENTOS

CNPJ: 79.372.108/0005-99 Inscrição Municipal: 000031627

NOME / RAZÃO SOCIAL

31627 CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE

ENDEREÇO

Endereço: ACRE - PROLONGAMENTO Número: S/N

Complemento: MARAFIGO CEP: 83750-000

Bairro:

Distrito:

Cidade: LAPA UF: PR

Inscrição Imobiliária:

ATIVIDADE

2099 ASSOCIAÇÃO

REABILITAÇÃO FÍSICA, ESPIRITUAL E PSÍQUICA DE DEPENDENTES DO ALCOOL, DE DROGAS E CONGENERES, RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO.

OBS: LIBERADO EM 20.08.2003

Validade: Válido enquanto satisfazer as Exigências da Legislação Vigente.

Lapa, Segunda-Feira , 15 de Agosto de 2005.

Importante e Obrigatório
Em caso de qualquer alteração (mudança de endereço, ramo de atividade, inclusão, baixa), deverá ser informada a Divisão de Alvarás, evitando problemas futuros.

Mareci Adele Nunes Barbosa dos Santos - 5.291-1

CRMPR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE RECUPERACAO NOVA ESPERANCA - CERENE

NOME USUAL

CERENE

ENDEREÇO

PROLONGAMENTO DA RUA ACRE S/Nº

CEP

89750-000

CIDADE/ESTADO

LAPA - PR

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº

4580

C.N.P.J.

79.372.108/0005-99

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

EDGAR SCHIEFELBEIN - CRMPR nº 4237

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980.

RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2012.

Curitiba, 02 de junho de 2011 .

Helcio B. Soares

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL

OBS .: Apresentação obrigatória à Fiscalização devendo ser afixado em local visível.

Rua Victório Viezzer, 84 - Vista Alegre - Fone: (41) 3240-4000 - Fax (41) 3240-4001 - Caixa Postal, 2208 - CEP 80810-340 - Curitiba - PR

Nº 015876

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RCEAS0860/2003

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, de acordo com o Decreto n.º 2.536, de 7 de abril de 1998, RESOLVE conceder o presente **CERTIFICADO** ao(à) **Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** sediado(a) em **Blumenau, SC,** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **79.372.108/0001-65**.

O presente Certificado também assegura a validade do concedido pelo processo n.º 28995.000087/1955-13, em 29/07/1996, por ter sido **RENOVADO** pela Resolução CNAS n.º 139, de 16/09/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, Seção I, julgando o processo n.º **44006.001503/2002-98**.

O Presente Certificado é válido de **29/07/2002** a **28/07/2005.**

Brasília, 03 de setembro de 2003.

Valdete de Barros Martins
Presidente

Vandevaldo de Miranda Nogueira
Secretário Executivo

ESTE DOCUMENTO É EXPEDIDO GRATUITAMENTE, ASSIM COMO SÃO GRATUITOS TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CNAS.
A RENOVAÇÃO DESTE CERTIFICADO DEVE SER REQUERIDA ANTES DO FIM DE SEU PRAZO DE VALIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 858 - CENTRO
Lapa - PR - CEP: 83750-000
Fone: (41) 3911-1047 - Fax: (41) 3911-1085
- VIGILANCIAEMSAUDELAPA@YAHOO.COM.BR

A Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições e de acordo a Legislação vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 487

Razão Social: CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
Nome Fantasia:
CNPJ/CPF: 79.372.108/0005-99
Endereço: MARAFIGO, Nº SN
Bairro: ZONA RURAL **Munícipio:** Lapa
Ramo de Subclasse:
Atividades de centros de assistência psicossocial
Responsável Legal: **CPF:**
Data de Emissão: 25/7/2011 **Vencimento:** 25/7/2012
Observações:

Responsável pela Vigilância Sanitária

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná)

CERENE®
Para uma vida sem drogas
www.cerene.org.br

Centro de Recuperação Nova Esperança
Comunidade Terapêutica - Fundada em 1989

Filiado à: Cruz Azul no Brasil

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL E DOU FÉ.
Lapa, 05 MAI
ANTONIO DUARTE ALVES - TABELIÃO
EMILY TENEZINHA DA SILVA NOVAKOSKI - ESCREVENTE
ADRIANE DIAS D'ARCH - ESCREVENTE

Lei 13.229 de 18/01/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DSV54223

PROCURAÇÃO

Bastante que faz CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA — CERENE, na forma abaixo:

Saibam os que este particular instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e onze, nesta cidade e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, como outorgante CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Jacob Ineichen, nº 6607, Itoupava Central, cidade de Blumenau, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0001-65, e filial em Lapa- PR, no Prolongamento da Rua Acre s/ nº, Local Marafigo, CNPJ 79.372.108/0005-99; neste ato representada por seu **Presidente, MARCOS EDWIN MEY**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau/ SC, na Rua Osvaldo Christen, 141, Bairro Vila Nova; e pelo **1º Tesoureiro JORGE MARTIN BUBLITZ,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2.177.138-3 e inscrito no CPF sob nº 693.381.599-49, residente e domiciliado em Blumenau/ SC, que, por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores **DORIVAL OLIVEIRA ÁVILA**, brasileiro, casado, Diretor, Carteira de Identidade nº 8017417505, inscrito no CPF sob nº 366.576.620-68, residente e domiciliado em Lapa/ PR, e **LUCIANO GASPAR PINTO,** brasileiro, casado, Auxiliar Terapeuta, portador do RG nº. 6.531.694-3 e do CPF nº. 037.204.769-60, residente e domiciliada em Lapa/ PR; com poderes para o fim especial de, **EM CONJUNTO**, entre si, ou com o Presidente, ou o Vice-Presidente, ou o Tesoureiro, ou **Elcido Schlüter** - Procurador, abrir conta corrente, assinar cheques, endossá-los, requisitar talões de cheques, assinar correspondências bancárias exclusivamente no BANCO DO BRASIL, Agência de Lapa nº 0630-0, Conta corrente nº 17787-3 e Conta corrente nº 20.244-4, admitir/ demitir empregados, dar e receber quitações, fazerem cumprir ou receberem os recursos referentes às contas vinculadas e/ou poupança definidas através de Alvarás Judiciais junto aos Bancos, e, **INDIVIDUALMENTE**, requisitar extratos, fazer aplicações financeiras, bem como, resgates, representar o CERENE perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, institutos autárquicos e paraestatais, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, dar recibos, fazer boletins de ocorrência, assinar documentos trabalhistas e previdenciários, **EXCETO** admissão/ demissão de empregados e abrir conta corrente que deverão ser **EM CONJUNTO EXCLUSIVAMENTE** com o Presidente, ou o Vice-Presidente, ou o Tesoureiro, ou Elcido Schlüter – Procurador, **exclusivamente relativo à filial de Lapa/ PR.** É vedado substabelecer. A presente procuração é válida até 30 de junho de 2012.

E por ser verdade, assina o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo.

Blumenau (SC), 27 de Abril de 2011.

MARCOS EDWIN MEY
Presidente

JORGE MARTIN BUBLITZ
1º Tesoureiro

Testemunhas:

Maurício Eduardo Schlemper

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de MARCOS EDWIN MEY; JORGE MARTIN BUBLITZ
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 02 de maio de 2011. 15:23:

FABRIZIA DE PAULA VICTORIA SPENGLER
ESCREVENTE NOTARIAL
FONES: (0**47) 3326-2100 - Fac-Simile (0**47) 3322-2788
RUA 15 DE NOVEMBRO, 974
CNPJ: 83.545.749/0001-41 - Insc. Estadual Isento
CEP 89010-002 BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.tabelionatobuch.com.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CD102096

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CD102097

do Sul - SC
olde Reisenstok, 211
merwald - Caixa Postal 50
-000
2.106/0004-08
a: 254-474-500
71) 3635 3131
ento@cerene.org.br